

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Administração através do documento de número 082/2025, recebido no dia 25/06/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de torneira elétrica destinada à substituição da unidade danificada na cozinha da Prefeitura.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- I J SPANIOL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.482/0001-46;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, III e IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): A empresa apresentou valor compatível com os praticados no mercado. Considerando a necessidade imediata, optou-se pela contratação de fornecedor local, que dispõe do produto para pronta entrega, o que também evita despesas com deslocamentos a outros Municípios.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 259,90

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 31024

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

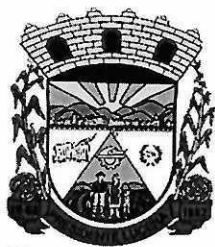
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
(X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 018/2022 , Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
(X) Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 08/07/2025	Maico William Mombach 08/07/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no *Licitação Cidadão* e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 082/2025

Data: 25/06/2025

Secretaria: Administração

Sector: Administração

Responsável requisitante e pela fiscalização: César

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Torneira elétrica Zagonel

Linha do Plano Anual de Contratações: 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Torneira elétrica de parede Zagonel 220v	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Imediata

Local de entrega ou execução do serviço: Prefeitura Municipal, Rua Ipiranga, nº 375, Centro, Presidente Lucena.

Outras observações necessárias:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição se faz necessária visto que a torneira em uso estragou e as disponíveis no almoxarifado são incompatíveis com a estrutura instalada, seria necessário mexer na parte hidráulica, tornando o serviço mais oneroso. A preferência pela marca se justifica justamente por esta atender à necessidade da estrutura hidráulica disponível.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

César Alberto Karling

Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 25/06